



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 13/94

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

O PRESIDNETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS. no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º: Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste de 75%(setenta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos de 31 de dezembro de 1993, aos serviodres de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º:- As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

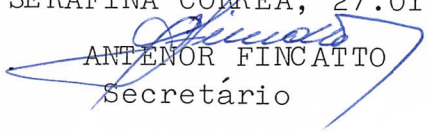
Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data / de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIAPL DE SERAFINA CORRÊA, 18 DE JANEIRO DE L994.


VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente

VER. LIDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SERAFINA CORRÊA, 27.01.94.


ANTENOR FINCATTO
Secretário